Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 22 de dezembro de 2007 - nº 919 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 28 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/07
PROCESSO N.º 28.666/07
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Divisão de Farmacologia da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 17h00min. do dia 14/01/2008
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/01/08, às 9:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/01/08 às 9:00 horas.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo, poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP,** 19 de dezembro de 2007 – José Roberto de Goy - Diretor do Depto de Suprimentos Subst°.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 19.050/07 - TOMADA DE PREÇOS N.º 11/07 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de casas de zeladoria nas seguintes unidades de ensino: EMEI Profª Thereza Marcílio, EMEI Profª Rosa Stávale Garcia, EMEI Profº Licínio Carpinelli e EMEI Florêncio Pires de Camargo.
DESPACHO - Diante de razões de interesse público, REVOGO a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 dias do mês de dezembro de 2.007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, aos 21 dias do mês de dezembro de 2.007 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos – Substituto.

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/07

OBJETO: Elaboração do Sistema de Registro de Preços para FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA na troca de peças nos equipamentos automotivos pesados, objetivando a manutenção e conservação da frota deste Consórcio, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes em edital, seus anexos e processo N.º 002/07.

APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" E "PROPOSTAS" e realização do certame:
Até às 09h00m para abertura às 09h15m. Dia 29 de janeiro de 2008 na Av. nove de julho nº 185 Centro, Atibaia, SP.

OBS: Os interessado poderão retirar o edital e seus anexos na Secretária Executiva do Consórcio, sito a Rua José Pires, 514, Centro, Atibaia, SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, portando uma mídia (CD) virgem e os dados da Empresa interessada para gravação do pleito ou por solicitação via e-mail proestrada@atibaia.sp.gov.br.

Atibaia, 20 de dezembro de 2007.

José Roberto Tricoli
Presidente

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/07

OBJETO: Elaboração do Sistema de Registro de Preços destinada à contratação de empresa especializada no fornecimento de ÓLEO LUBRIFICANTE, HIDRAÚLICO E PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, para uso em Equipamentos Automotivos Pesados da CODASP que prestam serviços a este Consórcio, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes em edital, seus anexos e processo N.ºs 03/07 e 04/07.

APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" E "PROPOSTAS" E "AMOSTRAS" e realização do certame:
Até às 09h00m para abertura às 09h15m. Dia 30 de janeiro de 2008 na Av. nove de julho nº 185 Centro, Atibaia, SP.

OBS: Os interessado poderão retirar o edital e seus anexos na Secretária Executiva do Consórcio, sito a Rua José Pires, 514, Centro, Atibaia, SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, portando uma mídia (CD) virgem e os dados da Empresa interessada para gravação do pleito ou por via e-mail proestrada@atibaia.sp.gov.br.

Atibaia, 20 de dezembro de 2007.

José Roberto Tricoli
Presidente

PORTARIA Nº 092/2007-DS
De 19 de dezembro de 2007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381, de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n° 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 4.386/03 e alterações posteriores, que tratam da modalidade de licitação denominada pregão;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação e distribuição dos trabalhos relacionados à referida modalidade licitatória, a fim de garantir bons resultados, sem prejudicar as demais atribuições dos servidores envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, para o primeiro semestre de 2008, a servidora **JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA**, para o exercício das funções de **PREGOEIRO.**

Art. 2º- DESIGNAR, para a **EQUIPE DE APOIO**, os seguintes membros:

Poder Executivo

a) Titulares:
Ana Silvia Buoso
Antonio Helcio Cordeiro
Zilda Aparecida dos Santos Abreu

b) Suplentes:
Valfredo de Souza Lemos
Luciana Hernandes Pinheiro

Art. 3.º - Em sua ausência, o Pregoeiro será substituído por membro da Equipe de Apoio devidamente capacitado.

Art. 4.º - O Pregoeiro substituto, tão logo assuma, convocará de imediato qualquer dos suplentes, para completar a Equipe de Apoio.

Art. 5. - Na ausência de algum membro da Equipe de Apoio, o Pregoeiro convocará, de imediato, qualquer dos suplentes, para completar a Equipe.

Art. 6.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de janeiro de 2008, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 054/2007-DS, de 10 de julho de 2007.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PORTARIA N.º 287/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de gozo de férias do titular, no período de 17/12/2007 a 05/01/2008, o Sr. JOSÉ ROBERTO DE GOY, portador da cédula de identidade RG n.º 5.337.427 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 196.563.518-00, ocupante do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Administração de Materiais, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Suprimentos, na Secretaria de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 19 de dezembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. Nº 29.119/07

DECRETO Nº 5.427
de 21 de dezembro de 2007

Dispõe sobre o lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo ao exercício de 2008 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Os diferentes valores básicos por metro quadrado (m²) de terrenos e construções, para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2008, serão aqueles constantes da Planta Genérica de Valores Imobiliários, aprovada pela Lei Complementar nº 509, de 09 de outubro de 2006, atualizados pela UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal.

Art. 2º - Em conformidade com a Lei Complementar nº 551, de 12 de dezembro de 2007, para o IPTU/2008 permanece o desconto de 50% sobre o reajuste resultante da atualização dos valores constantes nos anexos I e II da Planta Genérica de Valores Imobiliários, concedido no lançamento de 2007.

Parágrafo único – Excetuam-se do desconto de 50% acima, os imóveis:-

I - que foram desdobrados ou desmembrados no decorrer dos exercícios de 2006 e 2007;

II - com construções novas, datadas somente de 2007;

III – com inscrições novas, abertas no decorrer de 2006 e 2007.

Art. 3º - O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU será efetuado na quantidade de parcelas e vencimentos fixados nos documentos/carnês de arrecadação.

Art. 4º - Fica autorizado:

I – o pagamento antecipado ao vencimento fixado nos documentos/carnês de arrecadação;

II – o pagamento, até 20 de março de 2008, da cota única com desconto.

Art. 5º - Serão concedidos os seguintes descontos:-

I – para pagamento à vista, em cota única, desconto geral de 5% (cinco por cento), mais desconto adicional de 1% (um por cento) ao ano, para o contribuinte que tenha quitado, dentro do exercício, o IPTU dos últimos cinco anos, podendo chegar até 10% o desconto total;

II – para pagamento parcelado, desconto de 1% (um por cento) ao ano, para o contribuinte que tenha quitado, dentro do exercício, o IPTU dos últimos cinco anos, podendo chegar até 5% o desconto total.

Art. 6º - Fica facultado aos contribuintes aposentados e pensionistas, efetuarem o pagamento de cada parcela mensal do carnê do IPTU no dia de recebimento do benefício previdenciário, desde que seja no mês do vencimento e haja um único lançamento sob sua responsabilidade comprovada

Art. 7º - Fica facultado aos servidores públicos municipais, do Executivo e sua Autarquia e do Legislativo, efetuarem o recolhimento de cada parcela do carnê do IPTU no dia do recebimento de seu salário, desde que seja no mesmo mês do vencimento.

Art. 8º - O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU será efetuado na expressão monetária nacional o R$ (Real).

Art. 9º - A emissão de 2ª via de carnê do IPTU/08, poderá ser obtida gratuitamente através da Internet www.atibaia.sp.gov.br

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 22 de dezembro de 2007 - nº 919 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Parágrafo único - Até o mês de março de 2008, não será cobrada a emissão pela Prefeitura de 2ª via de carnê do IPTU/08.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de dezembro de 2007.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. Nº 15.021/95

DECRETO Nº 5.428
de 21 de dezembro de 2007

Dispõe sobre critérios para atualização do Valor Venal de Imóveis, para efeito de cálculo e recolhimento do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - No cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis para o exercício de 2008, o Valor Venal será o constante nos carnês de lançamento do IPTU/08.

Art. 2º - Fica autorizado até o dia 31 de janeiro de 2008, o uso do Valor Venal do exercício de 2007, corrigido em 4,7808%, índice apurado pela variação do INPC – IBGE no período compreendido entre 1º de novembro de 2006 a 31 de outubro de 2007, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 380, de 26 de dezembro de 2001, com a redação dada pela Lei Complementar nº 441, de 12 de agosto de 2004.

Art. 3º - A partir de 1º de fevereiro de 2008, fica obrigatório o uso do Valor Venal do exercício de 2008.

Art. 4º - A Prefeitura, através do seu Departamento de Tributos – Divisão de Rendas Imobiliárias, expedirá, quando solicitado, documento em que conste o Valor Venal atualizado.

Art. 5º - Para os Imóveis Rurais, permanecem os valores por hectare de terrenos, constantes no Anexo III da Lei Complementar nº 509, de 09 de outubro de 2006, que aprovou a nova Planta Genérica de Valores Imobiliários, **corrigidos em 4,7808%**, resultantes da variação do INPC – IBGE no período compreendido entre 1º de novembro de 2006 a 31 de outubro de 2007.

Parágrafo Único – O valor da UVRM para o exercício de 2008, está fixado em R$ 1,8758

Art. 6º - A Prefeitura, através de seu Departamento competente, fiscalizará os valores constantes das guias de recolhimento, responsabilizando quem de direito em eventuais falhas apuradas, nos termos da legislação pertinente.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de dezembro de 2007.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 10.471/83-Vol. XI

DECRETO Nº 5.429
de 21 de dezembro de 2007

Dispõe sobre o valor da UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal, para vigorar no exercício de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 380, de 26 de dezembro de 2001, com a redação dada pela Lei Complementar nº 441, de 12 de agosto de 2004, a UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal, para vigorar no exercício de 2008, fica fixada em R$ 1,8758.

Art. 2º - O valor apurado, constante do Art. 1º, resultou da aplicação de 4,7808% referentes ao índice de variação do INPC – IBGE, de 1º de novembro de 2006 a 31 de outubro de 2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro 2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de dezembro de 2007.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

– Proc. Nº 93/07

D E C R E T O N° 5.430
de 21 de dezembro de 2007

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 22 de dezembro de 2007 - nº 919 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais) , para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

1 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
02 Coordenadoria Especial de Ação Comunitária
08.244.0005.2002 Manutenção da Unidade
29-3390.30.....R$ 8.000,00

18 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
02 Depto.de Eventos
13.392.0058.2060 Promoção de Eventos
442-3390.39.....R$ 50.000,00

Art. 2º – O valor de R$. 8.000,00 (oito mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do executivo:

1 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
02 Coordenadoria Especial de Ação Comunitária
08.241.0106.2091 Ação Comunitária ao Idoso
25-3390.39.....R$ 8.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita n° **1721.01.02.00**

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de dezembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Vitor Carvalho Silva -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 13.057/93 – Vol. VI

D E C R E T O Nº 5.431
de 21 de dezembro de 2007

Dispõe sobre a regulamentação do artigo 24 da Lei Complementar nº 306/99, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências, aprovado pela Lei Complementar nº 543/07.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Para usufruir do benefício assegurado no artigo 24 da Lei Complementar nº 306/99, com nova redação aprovada pela Lei Complementar nº 543/07, os portadores de necessidades especiais, e de moléstias graves ou crônicas deverão procurar a Unidade Básica de Saúde – UBS Sumico Ono, munidos de relatório/laudo emitido por médico, contendo o diagnóstico da doença (expresso ou Código Internacional de Doenças – CID-X) e resultado de exame que a comprove.

§ 1º – O enquadramento da necessidade especial ou moléstia deverá constar da Tabela de Código Internacional de Doenças – CID (Anexo I).

§ 2º - Os casos eventualmente não previstos neste regulamento serão analisados pela Comissão Médica e decididos pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os interessados serão acolhidos na UBS – Sumico Ono pela Equipe Técnica de Enfermagem ou pela recepcionista para orientação e agendamento da avaliação médica.

Art. 3º - A avaliação será efetuada por Comissão Médica, com a seguinte composição:

I – Dr. Gilberto Crosta;

II – Dr. Mauricio Morales Horiguela.

Parágrafo único – A comissão prevista no *caput* deste artigo poderá consultar outros profissionais da rede municipal de saúde, em casos muito específicos, para subsidiar o enquadramento da necessidade especial ou moléstia.

Art. 4º - A Comissão Médica deverá preencher o impresso da Secretaria de Saúde (Anexo II), para a concessão do beneficio da isenção de tarifa de transporte coletivo, em todas as linhas de ônibus do Município de Atibaia, quando for o caso.

Art. 5º - O beneficiário da gratuidade ou representante legal, deverá entregar o formulário na Concessionária da operação de transporte coletivo, urbano e rural de passageiros no Município de Atibaia, para cadastramento e expedição gratuita de carteira especial.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 5.407, de 27 de novembro de 2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de dezembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Fábio José Oliveira Magro -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

ANEXO I

Código	Diagnóstico	Observações	Acompanhante	Tempo
A15 a A19	Tuberculose	Somente quando em tratamento	não	6 meses
A30	Hanseníase	Somente durante tratamento	não	1 ano
B24	Doença pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV)	Somente com infecção oportunista	não	1 ano
B91	Sequelas de Poliomielite		não, exceto se for bilateral de membros inferiores	4 anos
B92	Sequela de Hanseníase	somente com deformidade nos membros	não	4 anos
C00 a C97	Neoplasias (Tumores Malignos)	Somente durante tratamento de quimioterapia, radioterapia ou cobaltoterapia	sim	1 ano
E 23.0	Hipopituitarismo (nanismo)		não	4 anos
E34.3	Nanismo não classificado em outra parte		não	4 anos
E84	Fibrose Cística		Não	4 anos
F00	Demência na doença de Alzheimer	com importante comprometimento cognitivo e da independência	sim	4 anos
F01	Demência Vascular	com importante comprometimento cognitivo e da independência	sim	4 anos
F02.3	Demência da Doença de Parkinson	com importante comprometimento cognitivo e da independência	sim	4 anos
F04	Síndrome amnetica orgânica não induzida pelo álcool ou por outras substâncias psicoativas	com importante comprometimento cognitivo e da independência	sim	4 anos
F06	Outros transtornos mentais devido a lesão ou disfunção cerebral e doença física	com importante comprometimento cognitivo e da independência	sim	4 anos
F07	Transtornos de personalidade e do comportamento devidos a doença, a lesão, e a disfunção cerebral	com importante comprometimento cognitivo e da independência	sim	4 anos
F19	Transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de multiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas	com importante comprometimento cognitivo e da independência	sim	4 anos
F20	Esquizofrenia	com importante comprometimento cognitivo e da independência	sim	4 anos
F21	Transtorno esquizotípico	com importante comprometimento cognitivo e da independência	sim	4 anos
F24	Transtorno delirante induzido	com importante comprometimento cognitivo e da independência	sim	4 anos
F25	Transtornos esquizoafetivos	com importante comprometimento cognitivo e da independência	sim	4 anos
F28	Outros transtornos psicóticos não-organicos	com importante comprometimento cognitivo e da independência	sim	4 anos

Poder Executivo

Código	Diagnóstico	Observações	Acompanhante	Tempo
F29	Psicose não orgânica não específica	com importante comprometimento cognitivo e da independência	sim	4 anos
F70	Retardo Mental leve	com avaliação psicológica / psiquiatrica	sim	2 anos
F71	Retardo Mental moderado		sim	4 anos
F72	Retardo Mental grave		sim	4 anos
F73	Retardo Mental profundo		sim	4 anos
F79	Retardo Mental não especificado	com avaliação psicológica / psiquiatrica	sim	4 anos
F83	Transtornos específicos mistos do desenvolvimento		sim	2 anos
F84	Transtornos globais do desenvolvimento		sim	2 anos
F90	Transtornos hipercinéticos		sim	2 anos
G04	Encefalite, mielite e encefalomielite	somente com limitação motora ou cognitiva	sim	1 ano
G09	Sequelas de doenças inflamatórias do sistema nervoso central	somente com limitação motora ou cognitiva	sim	4 anos
G10	Doença de Huntington		sim	4 anos
G11	Ataxia hereditária		sim	4 anos
G12	Atrofia muscular espinal e sindromes correlatas		sim	4 anos
G20	Doença de Parkinson		sim	4 anos
G21	Parkisonismo adquirido		sim	4 anos
G25.4	Coréia induzida por droga		sim	1 ano
G25.5	Outras formas de Coréia		sim	1 ano
G25.8	Outras doenças extrapiramidais e transtornos do movimento específico		sim	1 ano
G30	Doença de Alzheimer	com importante comprometimento cognitivo e da independência	sim	4 anos
G31	Outras doenças degenerativas do sistema nervoso, não classificada em outra parte	com importante comprometimento cognitivo e da independência ouquando existir sequela sensorial ou motora	sim	4 anos
G35	Esclerose múltipla	somente quando existir sequela sensorial ou motora	sim	1 ano
G36	Outras desmielinizaçoes disseminadas agudas	somente quando existir sequela sensorial ou motora	sim	1 ano
G37	Outras doenças desmielinizantes do sistema central	somente quando existir sequela sensorial ou motora	sim	1 ano
G46	Síndromes vasculares cerebrais que ocorrem em doenças cerebrovasculares	com repercussão motora	sim	1 ano
G54	Transtornos das raizes dos plexos nervosos	somente quando existir sequela sensorial ou motora	não,se for bilateral é com acompanhante	1 ano
G55.0	Compressão das raizes e dos plexos nervosos em doenças neoplásicas	com repercussão motora	não	1 ano

Poder Executivo

Código	Diagnóstico	Observações	Acompanhante	Tempo
G55.1	Compressões das raizes e dos plexos nervosos em transtornosdos discos intervertebrais	com repercussão motora	não	1 ano
G55.2	Compressões das raizes e dos plexos nervosos na espondilose	com repercussão motora	não	1 ano
G60	Neuropatia hereditária e idiopática	eletroneuromiografia	sim	4 anos
G61	Polineuroipatia inflamatória	eletroneuromiografia	sim	1 ano
G62	Outras polineuropatias	eletroneuromiografia	sim	1 ano
G63	Polineuroipatia em doenças classificadas em outra parte	eletroneuromiografia	sim	1 ano
G70	Miastenia gravis e outros transtornos neuromusculares	com déficit permanente motor	sim	2 anos
G71	Transtornos primários dos músculos	com déficit permanente motor	sim	2 anos
G80	Paralisia Cerebral		sim	4 anos
G81	Hemiplegia		sim	4 anos
G82	Paraplegia e tetraplegia		sim	4 anos
G83	Outras sídromes paralíticas		sim	2 anos
G91	Hidrocefalia	com comprometimento motor ou deformidade	sim	1 ano
G92	Encefalopatia tóxica	remeter a causas externas T36 a T50 somente com sequela motora ou cognitiva	sim	1 ano
G93.1	Lesão encefálica anóxica não classificada em outra parte		sim	2 anos
G93.4	Encefalopatia não especificada		sim	1 ano
H53.4	Defeitos do campo visual	com ângulo até 5-10º	sim	4 anos
H54.0	Cegueira ambos os olhos		sim	4 anos
H54.1	Cegueira em um olho e visão subnormal em outro	que não melhora com correção	sim	4 anos
H54.2	Visão subnormal em ambos os olhos	que não melhora com correção	sim	4 anos
H54.3	Perda não qualificada da visão em ambos os olhos	que não melhora com correção	sim	4 anos
H90	Perda de audição por transtorno de condução e ou neurosensorial	nas frequencias de 500, 1000 e 2000 Hz	não	4 anos
I02	Coréia Reumática		sim	1 ano
I 01 I 20 a I 24 I 26 I 30 I 33 I 38 I 40 I 44.2 I 48 I 49	Cardiopatia Grave Agudas	Apenas no período inicial da patologia	Não	3 meses
I 50	Cardiopatia Grave Crônica	Somente com Insuficiência Cardíaca	Não	1 ano
I60	Hemorragia subaracnoíde	somente quando existir sequela sensorial ou motora	sim	1 ano

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 22 de dezembro de 2007 - nº 919 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Código	Diagnóstico	Observações	Acompanhante	Tempo
I61	Hemorragia intracerebral	somente quando existir sequela sensorial ou motora	sim	1 ano
I63	Infarto cerebral	somente quando existir sequela sensorial ou motora	sim	1 ano
I64	Acidente vascular cerebral não especificado como hemorrágico ou isquêmico	somente quando existir sequela sensorial ou motora	sim	1 ano
I67	Outras doenças cerebrovasculares	somente quando existir sequela sensorial ou motora	sim	1 ano
I69	Outros transtornos não infecciosos dos vasos linfáticos e dos gânglios linfáticos	Elefantíase severa	não	1 ano
K72	Hepatopatia Grave	Somente com Insuficiência Hepática	Não	1 ano
M05	Artrite reumatoide	somente em articulações de membros com limitação motora	não	2 anos
M06.4	Poliartropatia inflamatória	somente em articulações de membros com limitação motora	não	1 ano
M08	Artrite juvenil	somente em articulações de membros com limitação motora	não	2 anos
M12.5	Artropatia traumática	somente de grandes articulações com limitação motora	não	2 anos
M15	Poliartrose	com comprometimento importante da deambulação	não	4 anos
M16	Coxartrose (artrose do quadril)	com comprometimento importante da deambulação	não	4 anos
M17	Gonartrose (artrose do joelho)	com comprometimento importante da deambulação	não	4 anos
M19	Outras artroses	com comprometimento importante da deambulação Somente de grandes articulações	não	2 anos
M21.5	Mão e pé em gara e mão e pé tortos adquiridos		não	4 anos
M21.8	Outras deformidades adquiridas especificadas dos membros		não	2 anos
M32	Lupus eritematoso disseminado (sistêmico)	somente de grandes articulações e punho	não	1 ano
M34.0	Esclerose sistemica progressiva	com limitação motora	não	2 anos
M40	Cifose e lordose	somente em casos visíveis ou em uso de colete	não	1 ano
M41	Escoliose	somente com limitação motora	não	1 ano
M42	Osteocondrose da coluna vertebral	com limitação motora	não	2 anos
M45	Espondilite anquilosante	com limitação motora	não	4 anos
M47.1	Outras espondiloses com mielopatia	com limitação motora	não	1 ano
M50.0	Transtornos dos discos cervicais com mielopatia	com limitação motora	não	1 ano
M51.0	Transtornos de discos lombares e de outros discos intervertebrais com mielopatia	com limitação motora	não	1 ano
M67.0	Tendão de Aquiles curto adquirido	com comprometimento importante da deambulação	não	4 anos
M75.1	Síndrome do Manguito Rotator	com lesão anatômica comprovada	não	1 ano
M80	Osteoporose com fratura patológica	somente em ossos grandes	sim	1 ano

Poder Executivo

Código	Diagnóstico	Observações	Acompanhante	Tempo
M86	Osteomielite	de ossos longos com limitação importante de função	não	1 ano
M87.0	Necrose asséptica idiopática do osso	somente em membros inferiores	não	4 anos
M87.2	Osteonecrose devido a traumatismo anterior	com comprometimento da deambulação	não	4 anos
M88	Doença Paget do osso(osteite deformante)	com comprometimento da deambulação	não	4 anos
M91	Osteocondrose juvenil do quadril e da pelve	com comprometimento da deambulação	não	4 anos
N18	Insuficiência Renal Crônica	Hemodiálise 3 X por semana	não	2 anos
P14	Lesões ao nascer do sistema nervoso periférico	com limitação motora	sim	1 ano
P20	Hipóxia intrauterina	somente com limitação motora ou cognitiva	sim	4 anos
P21	Asfixia ao nascer	somente com limitação motora ou cognitiva	sim	4 anos
Q00	Anencefalia e outras malformações similares		sim	4 anos
Q01	Encefalocele		sim	4anos
Q02	Microcefalia		sim	4 anos
Q03	Hidrocefalia congênita		sim	4 anos
Q05.2	Espinha bífida lombar com hidrocefalia		sim	4 anos
Q05.3	Espinha sacra com hidrocefalia		sim	4 anos
Q65.0	Luxação congênita unilateral do quadril	somente na fase adulta	não	4 anos
Q65.1	Luxação congênita bilateral do quadril	somente na fase adulta	não	4 anos
Q66	Pé torto congênito		não	4 anos
Q71	Defeitos por redução do membro superior		não, exceto se for bilateral	4 anos
Q72	Defeitos por redução do membro inferior		não	4 anos
Q74.0	Outras malformações congênitas dos membros supeiores, inclusive da cintura escapular		não	4 anos
Q74.2	Outras malformações congênitas de membros inferiores, inclusive da cintura pélvica		não	4 anos
Q78.0	Osteogênese imperfeita		sim	4 anos
Q78.6	Exostosis congênita multiplas		não	4 anos
Q87.1	Síndromes com malformações congênitas associadas predominantemente com o nanismo		não	4 anos
Q87.2	Síndromes com malformações congênitas afetando predominantemente os membros		não	4 anos
Q87.4	Síndrome de Marfan		sim	4 anos

Poder Executivo

Código	Diagnóstico	Observações	Acompanhante	Tempo
Q87.5	Síndromes com malformações congênitas com alterações do esqueleto		sim	4 anos
Q90	Síndrome de Down		sim	4 anos
R26	Anormalidade da marcha e da mobilidade		não	1 ano
S14	Traumatismo dos nervos e da medula espinhal no nível cervical		sim	2 anos
S47	Lesão por esmagamento do ombro e do braço		não	4 anos
S48	Amputação traumática do ombro e do braço		não	4 anos
S57	Lesão por esmagamento do antebraço		não	4 anos
S58	Amputação traumática do cotovelo e do antebraço		não	definitivo
S67	Lesões por esmagamento do punho e da mão		não	4 anos
S68.0	Amputação traumática do polegar (completa)		não	4 anos
S68.2	Amputação traumática de 2 ou mais dedos completa	somente com perda da função de pinça	não	4 anos
S68.4	Amputação traumática da mão no nível do punho		não	4 anos
S68.9	Amputação traumática do punho e da mão (nível não especificado)		não	4 anos
S72	Fratura do femur	somente com encurtamento do membro que leve a dificuldade na deambulação Escanograma com diametria maior que 3 centímetro Ou em uso de aparelho fixador externo	não	1 ano
S77	Lesão por esmagamento do quadril e da coxa		não	4 anos
S78	Amputação traumático do quadril e da coxa		sim	4 anos
S82.1	Fratura da extremidade proximal da tíbia	somente em uso de aparelho fixador externo	não	1 ano
S82.2	Fratura da diáfise da tíbia	somente em uso de aparelho fixador externo	não	1 ano
S82.3	Fratura da extremidade distal da tíbia	somente em uso de aparelho fixador externo	não	1 ano
S82.4	Fratura do perónio (fíbula)	somente em uso de aparelho fixador externo	não	1 ano
S82.7	Fraturas múltiplas da perna	somente em uso de aparelho fixador externo	não	1 ano
S88	Amputação traumática da perna		não	4 anos
S97	Lesão por esmagamento do tornozelo e do pé		não	4 anos
S98	Amputação traumática do tornozelo e do pé		não	4 anos
T02.1	Fraturas envolvendo tórax com parte inferior do dorso e da pelve		não	1 ano
T02.4	Fraturas envolvendo regiões múltiplas de ambos os membros superiores		não	1 ano
T02.5	Fraturas envolvendo regiões múltiplas de ambos os membros inferiores		não	1 ano
T02.6	Fraturas envolvendo regiões múltiplas dos membros superiores com inferiores		não	1 ano

Poder Executivo

Código	Diagnóstico	Observações	Acompanhante	Tempo
T02.7	Fraturas envolvendo tórax com parte inferior do dorso e da pelve com membros		não	1 ano
T04.4	Traumatismos por esmagamento envolvendo regiões múltiplas dos membros superiores com inferiores		não	1 ano
T04.7	Traumatismo por esmagamento do tórax com abdomem parte inferior do dorso pelve e membros		não	1 ano
T05	Amputações traumáticas envolvendo multiplas regiões do corpo		sim	4 anos
T11.6	Amputação traumática do membro superior nível não especificado		não	4 anos
T13.6	Amputação traumática de membro inferior nível não especificado		não	4 anos
T21	Queimadura e corrosão do tronco	somente com limitação motora	não	1 ano
T22	Queimadura e corrosão do ombro e de membro superior exceto punho e mão	somente com limitação motora	não	1 ano
T23	Queimadura e corrosão do punho e da mão	somente com atrofia	não	1 ano
T24	Queimadura e corrosão do quadril e de membro inferior, exceto tornozelo e pé	somente com limitação motora	não	1 ano
T25	Queimadura e corrosão do tornozelo e pé	somente com limitação motora	não	1 ano
T66	Contaminação por Radiação		Não	1 ano
T87	Complicações próprias de reimplante e amputação		não	4 anos
T90.5	Sequela de traumatismo intracraneano	Somente com limitação motora ou cognitiva Se tiver sequela cognitiva é com acompanhante	não	2 anos
T91.1	Sequela de fratura de coluna vertebral	Somente com limitação motora	não	2 anos
T92.6	Sequela de esmagamento e amputação traumática de membro superiror		não	4 anos
T93.1	Sequela da fratura de femur	somente com encurtamento do membro que leve a dificuldade na deambulação Escanograma com diametria maior que 3 centímetro	não	1 ano
T93.6	Sequela de esmagamento e amputação traumática de membro inferior		não	4 anos
T95.3	Sequelas de queimadura corrosão e geladura de membro inferior		não	4 anos
Z89	Ausência adquirida dos membros		não	4 anos

Poder Executivo

ANEXO II

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUS

Concessão de Isenção de Tarifas de Transporte Coletivo Urbano
Lei Complementar n° 543/07

LAUDO MÉDICO

Data / /

Local do Exame:

Nome:

Data Nasc: / /

RG:

Endereço:

Bairro:

Município:

Mãe:

Declaro que assumo toda a responsabilidade das informações acima.
Autorizo a colocação do número do CID (Código Internacional de Doenças).

Data: / / Assinatura:_____

CID

Acompanhante [ ] sim [ ] não
Concedido [ ] sim [ ] não
Validade: anos

_____
assinatura médico/carimbo

_____
assinatura médico/carimbo

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 22 de dezembro de 2007 - nº 919 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA GABARITO

CONCURSO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2007

O Prefeito da Estância de Atibaia, **JOSÉ ROBERTO TRICOLI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DIVULGA** aos candidatos inscritos no **Concurso Público realizado em 28/10/2007**, a análise dos recursos interpostos ao **Gabarito Oficial relativo ao Edital nº 003/2007.**

A publicação figura em ordem alfabética geral e respeita à seguinte legenda: Nome do Candidato, Emprego, Número da Questão Recorrida e Decisão / Número do Protocolo do Processo Administrativo (PA).

Nome do Candidato	Emprego	No. da Questão	Decisão Publicada
Carlos Dias Leite	Fiscal de Estacionamento Regulamentado	02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 29, 30, 34, 37, 38, 40, 41 e 44	PA No. 25.071/07 - Recurso Deferido parcialmente anulando-se a questão 19; alterando-se o gabarito das questões 09 para a alternativa "E" e 37 para alternativa "A" e mantendo-se as demais questões.
Cleide Posso Forão	Professor	20 e 46	Recurso Indeferido mantendo-se as questões.
Cleusa Efigenia Camargo	Professor	24, 30, 96 e 100	Recurso Indeferido mantendo-se as questões.
Daniela Matias Zanoni	Professor	43	Recurso Indeferido mantendo-se a questão.
Elisabete Clara Grosse	Agente de Tesouraria I	03, 35, 67 e 68	PA No. 25.838/07 - Recurso Indeferido mantendo-se as questões.
Elisabete Clara Grosse	Agente de Tesouraria I	02, 31, 34 e 70	PA No. 25.837/07 - Recurso Deferido parcialmente alterando-se o gabarito das questões 31 e 34 para a alternativa "A", mantendo-se as demais questões.
Ellen Safady da Gama Cruz	Professor	63, 65, 66, 67, 68 e 69	PA No. 25.810/07 - Recurso Indeferido mantendo-se as questões.
Glauco Tadeu de Souza Costa	Odontólogo	43, 45, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 77, 83 e 88	Recurso Indeferido mantendo-se as questões.
Inês Aparecida Sanches Martin	Agente de Combate a Vetores	19	PA No. 25.852/07 - Recurso Deferido anulando-se a questão.
João Tomaz de Aquino e Paiva Correa	Assistente Jurídico	19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36	Recurso Deferido sendo realizada auditoria e revisão de todas as questões de Matemática, sendo que as questões 30 e 33 foram anuladas em função de recursos de outros candidatos e atribuídos os pontos a todos os candidatos presentes na prova; e mantendo-se as demais questões.
Karen Slis Raggio Santos	Odontólogo	70	PA No. 25.884/07 - Recurso Deferido para alteração do Gabarito para a alternativa "B".
Karen Slis Raggio Santos	Odontólogo	30 e 60	Recurso Deferido anulando-se as questões.

Poder Executivo

Nome do Candidato	Emprego	No. da Questão	Decisão Publicada
Mariana Keiko Kurosawa Shimizu	Jornalista	45	PA No. 25.847/07 - Recurso Indeferido mantendo-se a questão.
Mariana Keiko Kurosawa Shimizu	Jornalista	90	PA No. 25.848/07 - Recurso Deferido para alteração do Gabarito para a alternativa "B".
Mauro Teodoro Rocha Filho	Odontólogo	62	Recurso Indeferido mantendo-se a questão.
Miguel Ferreira dos Santos	Assistente Jurídico	09, 10, 17, 33, 43, 45, 47, 59, 62, 63, 72, 78, 81, 85, 87 e 88	PA No. 25.899/07 - Recurso Deferido parcialmente anulando-se as questões 33, 72 e 85; alterando-se o gabarito da questão 62 para alternativa "E" e mantendo-se as demais questões.
Patrícia Borghi Brasilio de Lima	Assistente Jurídico	66, 68 e 69	PA No. 25.921/07 - Recurso Deferido parcialmente anulando-se a questão 69 e mantendo-se as demais questões
Ricardo Lisboa de Lima	Agente de Fiscalização Imobiliária	19, 31, 69 e 76	PA No. 25.883/07 - Recurso Deferido parcialmente anulando-se a questão 69; alterando-se o gabarito da questões 31 para alternativa "A" e da questão 76 para alternativa "D" e mantendo-se a questão 19.
Tassiana de Araujo Rosa	Fonoaudiólogo	09, 50 e 60	Recurso Indeferido mantendo-se as questões.
Vanessa Palmyra Gurzone	Agente de Tesouraria I	02, 13, 31, 14, 35, 71, 73, 74, 85 e 90	PA No. 25.864/07 - Recurso Deferido parcialmente anulando-se as questões 14, 71, 73, 74 e 90; alterando-se o gabarito da questões 31 para alternativa "A" e da questão 13 para alternativa "E" e mantendo-se as questões 02, 35 e 85.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Atibaia, 19 de Dezembro de 2007.

= JOSÉ ROBERTO TRICOLI =
Prefeito Municipal

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA GABARITO

CONCURSO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2007

O Prefeito da Estância de Atibaia, **JOSÉ ROBERTO TRICOLI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DIVULGA** aos candidatos inscritos no **Concurso Público realizado em 04/11/2007**, a análise dos recursos interpostos ao **Gabarito Oficial relativo ao Edital nº 004/2007.**

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 22 de dezembro de 2007 - nº 919 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

A publicação figura em ordem alfabética geral e respeita à seguinte legenda: Nome do Candidato, Emprego, Número da Questão Recorrida e Decisão / Número do Protocolo do Processo Administrativo (PA).

Nome do Candidato	Emprego	No. da Questão	Decisão Publicada
Mariana Consoni Rubio	Agente de Fiscalização Mobiliária	33	Recurso Deferido anulando-se a questão.
Ronaldo Luis de Souza Zanetti	Agente de Tesouraria	18	PA No. 25.843/07 - Recurso Indeferido mantendo-se a questão.
Ronaldo Luis de Souza Zanetti	Agente de Tesouraria	43	PA No. 25.841/07 - Recurso Deferido parcialmente para alterar o Gabarito para a alternativa “D”.
Victor Hugo Badari Ramos	Agente de Tesouraria	41	Recurso Indeferido mantendo-se a questão.
Viviane Cristina Pinheiro	Auxiliar de Serviços Comunitários	40	Recurso Deferido anulando-se a questão.
Elisabete Clara Grosse	Comprador	33	PA No. 25.839/07 - Recurso Deferido anulando-se a questão.
Gilberto Oliveira Joaquim Junior	Engenheiro Agrônomo	20 e 74	Recurso Indeferido mantendo-se as questões.
José Gustavo Pereira Loureio	Médico Veterinário	25, 67, 68, 71, 72, 74, 83 e 85	Recurso Deferido parcialmente anulando-se a questão 85 e mantendo-se as demais questões.
Flávia Vasconcelos R. de Almeida	Odontólogo da Família	52	Recurso Indeferido mantendo-se a questão.
Silvia Faethe Berbert de Andrade	Odontólogo da Família	Envio caderno de provas	Recurso Indeferido sendo que as provas foram disponibilizadas via internet conforme Retificações publicadas na Imprensa Oficial, em 31/10/2007 – Edição No. 900.
Gabriela Andrade da Silva	Psicólogo	26	PA No. 25.824/07 - Recurso Deferido para alterar o Gabarito para a alternativa “B”.
Vera Lúcia Porto dos Santos D”Aricuzo	Telefonista	33	Recurso Indeferido mantendo-se a questão.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Atibaia, 19 de Dezembro de 2007.

= JOSÉ ROBERTO TRICOLI =
Prefeito Municipal

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 07/12 a 19/12/2007

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA E LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO 2007: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 4143/07 – Mitre & Bullara Com. Prod. Alimentícios Congelados Ltda ME - Com. Prod. Alimentícios Congelados
Proc. 0778/95 – Margarete Miyuki Ishida Monjardim ME – Com. Doces Salgados e Derivados do Milho
Proc. 0843/95 – Paulo Sérgio do Carmo Atibaia ME – Bar e Lanchonete
Proc. 4453/07 – Thiago Ramalho Antana Loja ME – Lanchonete
Proc. 4577/07 – S N Cesar Empório Ltda ME – Alimentos em Geral
Proc. 0346/95 – Fernanda Moreira de Jesus Tocchio ME – Lanchonete
Proc. 0277/95 – Leal Rosa Ind. Com. Representações Ltda – Hotel
Proc. 0335/95 – Clemente Antonio Consoli Lanchonete ME – Bar
Proc. 4147/07 – Lanchonete e Espetinhos Imperial Ltda ME – Lanchonete
Proc. 5297/00 – Rafe Panificadora Ltda ME – Padaria
Proc. 4028/07 – Vania Cristina da Cruz Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 4882/05 – Roseli Apda. Mathias Prod. Com. Salgados – Padaria
Proc. 0084/04 – Irene Faccio Alves Restaurante ME – Restaurante e Pizzaria
Proc. 1068/97 – Bar e Mercearia Esquinão Atibaia Ltda ME – Bar e Mercearia
Proc. 4544/03 – Carlos Eduardo Andreoni ME – Restaurante e Lanchonete
Proc. 4423/07 – Clarice Moreira Uniformes ME – Lanchonete
Proc. 4475/07 – Leandro Divanir Apda. Franco ME – Bar

Área de Farmácia
Proc. 4791/03 – Solaris Controle Vetores e Pragas Urbanas Ltda ME – Controle de Pragas
Proc. 4442/07 – Pink Biju Comércio de Bijouterias Ltda ME – Perfumaria e Cosméticos

Área de Odontologia
Proc. 2727/07 – Antonio L P Souza – Consultório
Proc. 3955/01 – Henry Gutierrez Quintana – Consultório

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 4648/07 – Centro Hípico Ltda Brasiliano Ltda EPP – Restaurante – Prot. 4655/07 – DEFERIDO
Proc. 4147/07 – Lanchonete e Espetinhos Imperial Ltda ME – Lanchonete – Prot. 4627/07 – DEFERIDO
Proc. 4787/01 – Salvadora Rodrigues Vilian ME – Bomboniere – Prot. 4628/07 – DEFERIDO
Proc. 4461/07 – Lanchonete Barcelona Atibaia Ltda ME – Lanchonete – Prot. 4594/07 – DEFERIDO
Proc. 1442/97 – Eliete Apda. Franco Alves ME – Mercado – prot. 4643/07 – DEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1092/07 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – AI 11143 Por descumprir ato emanado pela autoridade sanitária através do ofício 328/07 – (sobre a guarda do produto "canjiquinha" para contra prova)
Proc. 4641/07 – Lanchonete Flor da Rodoviária Ltda ME – Lanchonete – AI 11140 Não apresentar Manual de Boas Práticas
Proc. 4641/07 – Lanchonete Flor da Rodoviária Ltda ME – Lanchonete – AI 11141 Não apresentar exames médicos de saúde dos Funcionários
Proc. 0311/95 – Jusceli Cordeiro de Souza ME – Sorveteria – AI 11386 Não cumprir as normas de Boas Práticas de Manipulação de alimentos
Proc. 1685/07 – Debora Cristiane Vitale ME – Bar – AI 11387 – Não possuir licença para atividade desenvolvida

Proc. 4670/07 – MCP Andrade ME – Restaurante – AI 11144 Não possuir sistema de exaustão adequado
Proc. 4671/07 – MCP Andrade ME – Restaurante – AI 11146 Não cumprir manual de Boas Práticas de manipulação de alimentos e não fazer guarda de amostra de alimentos
Proc. 4677/07 – D` Ley Padaria e Confeitaria Ltda EPP – Padaria e Confeitaria – AI 11191 Não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 4676/07 – Lanchonete Recanto da Picanha Ltda ME – Restaurante – AI 11414 Não cumprir as normas estabelecidas para as boas práticas nos serviços de alimentação
Proc. 4675/07 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante – AI 11203 Não atender as exigências contidas na RDC 216/04
Proc. 5297/00 – Rafe Panificadora Ltda ME – Padaria – AIPA 8436

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 4474/07 – First Com. Serv. Alimentos e Participações Ltda – Cozinha Industrial – AIPM 8379
Proc. 6056/05 – Sodexho do Brasil Comercial Ltda – Fornecimento de Refeições – AIPM 8377
Proc. 6056/05 – Sodexho do Brasil Comercial Ltda – Fornecimento de Refeições – AIPM 8378
Proc. 0925/06 – Eziquiel de Oliveira ME – Restaurante – AIPA 8435

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2787/07 – Delma Regina de Oliveira ME – Hotel – AIPM 8345

5) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Atos da Vigilância Sanitária

Área de Alimentos
Proc. 4257/06 – Mie Hayashida ME – Restaurante – NRM 7301
Proc. 4360/00 – F M da Silva Atibaia ME – Lanchonete – NRM 2584
Proc. 1723/07 – Irene Faccio Alves Restaurante ME – Alimento mal higienizado – T. Intim. 2379
Proc. 0869/95 – Avícola São Sebastião Ltda – Avícola e Rotisserie – T. intim. 2267

7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 0512/06 – Meinberg & Ferraz Ltda – Cantina – Encerramento das Atividades
Proc. 1207/96 – Restaurante Taberna da Gorícia Ltda – Restaurante e Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 6037/03 – Luciano Noel ME – Sorveteria – Encerramento das Atividades

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2459/07 – Ednice Silvestre Nishimaki – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 4024/07 – Maria Neuza Rodrigues Azevedo – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

Área de Odontologia
Proc. 4622/06 – Neilton Alves Pereira – Laboratório Prótese – Encerramento das Atividades

8) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 4108/07 – Vânia Cristina da Cruz Lanchonete – Lanchonete – AI 11348
Proc. 4490/07 – Roseli Apda. Mathias S. Prod. Com. de Salgados ME – Fabricação de Prod. Padaria – AI 11114
Proc. 2997/07 – Leal Rosa Indústria e Com. Representação Ltda – Hotel para Restaurante – AI 11331
Proc. 4388/07 – Rafe Panificadora Ltda ME – Padaria – AI 11379
Proc. 4004/07 – Bressan e Goulart Ltda ME – Minimercado – AI 11074
Proc. 1332/07 – Supermercado e Mercearia Compacto de Atibaia Ltda – Supermercado – AIPA 6612
Proc. 4491/07 – Claudia A R Sargiani Restaurante ME – Pesqueiro com Restaurante – AI 11411
Proc. 3741/07 – Iraci Maria Rodrigues – Lanchonete – AI 11342

Área de Odontologia
Proc. 4324/07 – Henry Gutierrez Quintana – Consultório – AI 9693

Área de Zoonoses
Proc. 1329/07 – Lady Daiane Guedes de Macedo – Criação de Porcos – AI 11152
Proc. 1470/07 – José Roberto Araújo Chaves – Criação de Animais – AI 11157

9) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 3796/07 – Restaurante Taberna da Gorícia Ltda – Restaurante – NRM 7116

10) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4749/06 – Sampronha & Ferraz Ltda ME – Academia – Alteração de Endereço Para: Rua Guaraci, 1031 – Recreio Estoril

Área de Odontologia
Proc. 0324/97 – Ana Maria Alvares Ruas Camillo – Consultório – De: Rua José Bin, 105 – Centro – Para: Rua José Alvim, 42 – Conjunto 06 – Piso Matriz – Centro

13) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

B)ANIMAIS LIBERADOS

Data da Liberação: 13/12/2007
Proc. CCZ 122/07B – Equino – Alazão – Fêmea – 3/8 anos
Proprietário: Dorival Pereira de Andrade

Conforme Lei 3209/01 Os animais apreendidos e não retirados dentro do prazo estabelecido em Lei, e que estão sendo doados para o Asilo São Vicente de Paula em 13/12/2007
Equino Reg. CCZ 117/07
Equino Reg. CCZ 106/07
Bovino Reg. CCZ 127/07
Bovino Reg. CCZ 107/07
Bovino Reg. CCZ 103/07

Data do Apreensão: 14/11/07
Proc. CCZ 1597/07 – Equino – Castanho – Fêmea – 3 a 8 anos

B)ANIMAIS LIBERADOS

Data do Liberação: 05/12/07
Proc. CCZ 1597/07 – Equino – Castanho – Fêmea – 3 a 8 anos
Proprietário: Giovani Rodrigues do Nascimento

14) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

Área de Meio Ambiente
Proc. 1672/07 – Rua Clóvis Soares – Lixos – Solucionado
Proc. 1683/07 – Jd. Alvinópolis – Água Parada – Solucionado
Proc. 1700/07 – R. dos Camélias – Lixos – Solucionado
Proc. 1637/07 – R. Pedro Serbino – Residência sem Higiene – Solucionado
Proc. 1777/07 – R. Jacinto Silva – terreno sujo – Encaminhado para Fiscalização Posturas
Proc. 1389/07 – R. Ernesto de Castro Neves – Caixa d´água com sujeira – Solucionado
Proc. 1568/07 – Rua Benedito Cintra – Cheiro Forte Química – Não procede
Proc. 1296/07 – R. Engº. Silvio Alvim Soares – Acumulo de Lixos – Solucionado
Proc. 1611/07 – Rua João Morales Hernandes – Lixo – Solucionado
Proc. 1402/07 – Rua suiná – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 1643/07 – Rua Fernão Dias – Água Parada – Não procede
Proc. 1569/07 – Av. São João – Acumulo pneus – Solucionado
Proc. 1101/07 – Av. Copacabana – Acumulo Lixo – Solucionado
Proc. 1593/07 – Rua das Violetas – Acumulo de Pneus – Solucionado
Proc. 1617/07 – Rua Safira – Acumulo de Lixos

Atos da Vigilância Sanitária

– Solucionado
Proc. 1642/07 – Rua Pedro Salgado – Água parada – Não Procede
Proc. 1645/07 – Rua Bartolomeu A Silva – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 1722/07 – R. José C Guimarães – Fossa – Em Andamento
Proc. 1429/06 – R. Ilheus – Fossa – Solucionado
Proc. 1730/07 – R. Pombal – Fossa – Orientações Técnica
Proc. 0311/07 – R. Theodomiro – Fossa – Em Andamento

Área de Alimentos
Proc. 1723/07 – Irene Faccio Restaurante ME – Estabelecimento sem higiene – Solucionado
Proc. 1570/07 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Café sem Higiene – Solucionado
Proc. 1670/07 – Rua das Hortências – Esfiha crua – Solucionado
Proc. 1332/07 – Pça Pedro de Toledo – Banheiro sem Higiene – Solucionado
Proc. 1600/07 – Rua Antonio Garcia Lara – Leite Estragado – Solucionado
Proc. 1368/07 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Local sem higiene – Solucionado
Proc. 1696/07 – Av. Beija Flor – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 1568/07 – R. Benedito Cintra – Cheiro Prod. Químico – Não procede
Proc. 1296/07 – R. Eng. Silvio A Soares – Lixos – Solucionado
Proc. 1701/07 – R. Urzes – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 1394/07 – R. Tulipas – Lixos – Solucionado
Proc. 1800/07 – Estr. União – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0942/07 – R. Adolfo André – Residência Suja – Em Andamento
Proc. 1729/07 – Estr. Palmares – Residência Suja – Em Andamento
Proc. 1729/07A – Estr. Palmares – Residência Suja – Em Andamento
Proc. 1686/07 – Av. Dona Gertrudes – Cheiro Forte Química – Em Andamento
Proc. 1579/07 – R. Guaracy – Funilaria Inadequada – Em Andamento
Proc. 1752/07 – R. Cap. Egídio José Silveira – Esgoto – Não procede
Proc. 1731/07 – R. Otávio Passos – Residência Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 1292/07 – Av. Dona Gertrudes – Residência Suja – Solucionado
Proc. 1763/07 – R. João Umbelino – Esgoto – Orientações
Proc. 1758/07 – R. João Umbelino – Terreno/ Lixos – Em Andamento
Proc. 1744/07 – R. Estados Unidos – Residência Suja – Em Andamento
Proc. 1661/07 – R. Um – Residência Suja – Em Andamento
Proc. 0771/07 – R. Garimpos – Residência Suja – Solucionado

Área de Medicina
Proc. 1743/07 – Rua da Imprensa – Clínica para idosos sem Higiene – Não Procede

Área de Zoonoses
Proc. 1765/07 – Brogotá – Filhotes Abandonados – Solucionado
Proc. 1678/07 – Av. Major Alvim – Pombos – Solucionado
Proc. 1765/07 – Jd. Pinheiros – Filhotes Abandonados – Solucionado
Proc. 1665/07 – Rua Tóquio – Ratos em residência – Solucionado
Proc. 1759/07 – Av. Presidente Vargas – Cão Atropelado – Solucionado
Proc. 1669/07 – R. Antonio Laércio – Cadela Agressiva – Solucionado
Proc. 1629/07 – Estrada Municipal Juca Sanches – Cão Abandonado – Não procede
Proc. 1534/07 – Rua Henrique de Campos – Cães Agressivos – Solucionado
Proc. 1605/07 – R. Henrique de Campos – Cães de Rua – Não procede
Proc. 1452/07 – R. Henrique de Cam,pos – Filhotes Abandonados – Não Procede
Proc. 1511/07 – Rua Tatsuda Yamane – Cães com carrapatos – Orientações
Proc. 1437/07 – R. Presidente Vargas – Cadela Abandonada – Solucionado
Proc. 1735/07 – Estr. da Cachoeira – Criação Porcos – Em Andamento
Proc. 1755/07 – R. Nhambiquaras – Cães – TCA
Proc. 1668/07 – R. Abílio B Oliveira – Cães – Solucionado
Proc. 1749/07 – Al. Dracena – Cães – Solucionado
Proc. 1567/07 – Rua Benedito Cintra – Despejos de Fezes – Solucionado
Proc. 1787/07 – Av. Gerônimo de Camargo – Criação de Animais – Solucionado
Proc. 1453/07 – Rua Benedito Ariovaldo Cintra – Criação Galinhas – Solucionado
Proc. 1431/07 – Rua das Rosas – Criação de Animais abandonado – Solucionado
Proc. 1788/07 – Rod. Fernão Dias – Cão Atropelado – Solucionado
Proc. 1792/07 – Rua Rui Barbosa – Cão doente abandonado – Não atendido CCZ Lotado
Proc. 1647/07 – Av. Jerônimo de Camargo – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 1663/07 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Maus tratos animais – Solucionado
Proc. 1679/07 – Av. Santana – Proliferação escorpião – Solucionado
Proc. 1698/07 – Bairro Esmeralda – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 1705/07 – R. Antônio Teixeria – Cães para recolhimento – Solucionado
Proc. 1455/07 – R. Gonçalves Dias – Cães maus tratos – Solucionado
Proc. 1572/07 – Nilo Andrade Amaral – Cães – Solucionado
Proc. 1607/07 – R. Ernesto de Castro Neves – Cães Falta higiene – Solucionado
Proc. 1708/07 – R. José Pires de Olvieira – Cães Agressivos – Solucionado
Proc. 1709/07 – Av. Sta Bárbara – Cães maus tratos – Não Procede
Proc. 1715/07 – Pronto Socorro Sta Casa – Cães Agressivos – Solucionado
Proc. 1727/07 – Av. Antônio J T G Lopes – Cão atropelado – Solucionado
Proc. 1750/07 – R. Pires – Cães Agressivos – Solucionado
Proc. 1764/07 – R. Sebastião Canalheiro – Cães soltos - Solucionado
Proc. 1684/07 – Estr. Velha Bragança Pta. – Cães em maus tratos – Solucionado
Proc. 1711/07 – R. Pedro Kalil Padis – Cão Abandonado – Não Procede
Proc. 1614/07 – Av. Barreto – Clínica Veterinária sem Higiene – Orientações
Proc. 1595/07 – R. Dona Clara – Cão maus tratos – Não Procede
Proc. 1789/07 – Estr. Dos Paricis – Mau Cheiro – Solucionado
Proc. 1720/07 – Estr. Moro do Saci – Criação Coelhos – Não Procede
Proc. 1377/07 – Estr. Morro do Saci – Criação Caprinos – Em Andamento

Área de Odonto Área de Odontologia
Proc. 1671/07 – Pça Aprígio de Toledo – Consultório sem higiene – Solucionado

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1588/07 – Rodoviário Wilson Ltda – Transporte de alimentos sem registro dos órgãos competentes – AIPM 8381

Área de Meio Ambiente
Proc. 1087/07 – Hugo Inowe – Piscina Abandonada – AIPM 6037
Proc. 1384/07 – Josefa de Queiroz Evangelista – Esgoto a céu aberto – AIPM 6036
Proc. 1644/07 – Alberto Cardoso Brilho – Obstruir a ação fiscalizadora (água parada) – AI

Atos da Vigilância Sanitária

11187
Proc. 1305/07 – Maria Stuart Bezerra Mendonça – Piscina Suja – AIPM 6039
Proc. 1599/07 – Herculano Apolinário – Águas de Piscina – AI 11189
Proc. 1084/07 – Wagner dos Santos – Terreno com poço aberto – AI 11192
Proc. 1486/07 – Wilson Esteves – Piscina Abandonada – T. intim. 2387

Área de Zoonoses
Proc. 1724/07 – André Ferreira da Silva – Cão Pit Bull mau instalados – AI 11202
Proc. 1721/07 – José Pereira Borgas – Canil de criação – AI 11063
Proc. 1732/07 – Wlademir Gubelssi Pinto – Aves - AI 11064
Proc. 1664/07 – Efigênio Delfino – Imóvel Abandonado – AI 11194
Proc. 1163/07 – Alba Machado – Cães causando incômodo – T. Intim. 6703
Proc. 0821/07 – Eduardo Luis da Silva – Criação Aves Exóticas – AI 11181 Por não possuir cadastro para atividade exercida

15) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Fica a empresa DSP Comercial S/A, sito a Al. Lucas Nogueira Garcez, 2195 em Atibaia – SP Autorizada a utilizar programa informatizado para escrituração dos Livros da Portaria SMS/MS 344/98.

Fica a empresa DSP Comercial S/A, sito a Al. Lucas Nogueira Garcez, 2195 em Atibaia – SP Autorizada a adquirir e comercializar medicamentos que contenham substâncias da lista C2 – Retinóides da Portaria SMS/MS 344/98.

Em atendimento a ofício da Delegacia de Polícia do Município de Atibaia, os fiscais da VISA acompanharam a incineração de drogas apreendidas em 04/12/07 as 17:00h, conforme previsto em Lei.

CONTRACEPCONTINUAINTERDITADO ATÉ FINAL DE INVESTIGAÇÕES

Por prevenção e precaução à saúde da população, a comercialização e o consumo do anticoncepcional injetável Contracep, fabricado pela EMS Sigma Pharma, continuarão proibidos até que todas as análises que envolvam o produto e os resultados da inspeção, realizada na empresa no último mês de novembro, estejam concluídas. A resolução 3854/07 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) prorrogando a interdição cautelar de todos os lotes do medicamento em território nacional foi publicada no Diário Oficial da União desta quarta-feira (12).
O Contracep já estava interditado preventivamente pela Anvisa desde o último dia 9 de novembro, quando análises de amostras do medicamento, feitas pelo Instituto Adolfo Lutz, indicaram teor do princípio ativo, aspecto e volume "insatisfatórios". Os laudos laboratoriais apontaram, também, que as amostras analisadas apresentavam-se sob forma "geleificada", o que dificultava a aspiração de todo o conteúdo do anticoncepcional contido na ampola.
O gerente-geral de Inspeção da Anvisa, Roberto Barbirato, explica que "como as investigações sobre a qualidade do produto ainda não foram concluídas, a Lei 6.437/77 fundamenta a ação da Agência para a prorrogação do prazo de interdição cautelar". As investigações devem terminar após o resultado de análise do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS) sobre o Contracep e quando a EMS Sigma Pharma apresentar todos os documentos técnicos solicitados durante a inspeção.
Inspeção □ A Anvisa, a Coordenação de Vigilância Sanitária do estado de São Paulo e a Vigilância Municipal de Hortolândia (SP) realizaram, nos períodos de 12 a 13 e de 19 a 23 de novembro, inspeção conjunta na fábrica da EMS, em Hortolândia. Na ocasião, foram identificados indícios de comprometimento da qualidade do produto por não cumprimento dos requisitos de "Boas Práticas de Fabricação", estabelecidos pela Resolução RDC 210/03 da Anvisa.
Durante a inspeção, os agentes de Vigilância Sanitária também identificaram que o Contracep não estava em conformidade com os parâmetros técnicos estabelecidos no registro do medicamento. "A documentação analisada não demonstrou consistência suficiente no processo de fabricação, sinalizando desvio de qualidade do medicamento", explica Barbirato.
Contestações - No último dia 5, a EMS Sigma Pharma entrou com recurso na coordenação de Vigilância Sanitária do estado de São Paulo contestando o resultado do laudo da inspeção, realizada em novembro. Entretanto, na última segunda-feira (10), técnicos da Anvisa e da Vigilância do estado indeferiram o recurso por julgarem que as novas informações prestadas pela empresa não apresentavam subsídios suficientes para alterar os resultados da inspeção.
De acordo com Roberto Barbirato, "a partir de hoje, a Agência inicia o processo de autuação da empresa por meio de abertura de processo administrativo sanitário" com base no indeferimento do recurso apresentado pelo laboratório. Caso certificadas irregularidades em virtude de possíveis infrações sanitárias, a empresa estará sujeita às sanções legais, inclusive multa que pode chegar a R$ 1,5 milhão.
Queixas - Notificações sobre eventos adversos (inesperados) e queixas técnicas relativas ao medicamento podem ser feitas à Anvisa, por médicos e pacientes, por meio do Sistema Nacional de Notificação e Investigação em Vigilância Sanitária (Notivisa). O programa pode ser acessado pelo site da Anvisa na internet (www.anvisa.gov.br). Dentro do link "Notivisa", basta acessar a opção "Cadastro". Mais informações podem ser obtidas por meio da Ouvidoria da Anvisa: ouvidoria@anvisa.gov.br.
Serviço - A prorrogação da interdição deste medicamento é uma medida válida até o final das investigações. Durante esse prazo, os lotes interditados não podem ser comercializados nem consumidos. O recolhimento (retirada do mercado) é responsabilidade do fabricante. O usuário que já tiver adquirido algum produto dos lotes suspensos deve interromper o uso imediatamente.
Leia mais em "Anvisa determina interdição do anticoncepcional Contracep por 30 dias"
Informação: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa
Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

CCS
vigilanciasanitaria@amhanet.com.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2220 Ramal 38

Poder Legislativo

Torna sem efeito a publicação da Resolução nº 07/007, de 10 de dezembro de 2.007, publicada em 15 de dezembro de 2.007 na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, nº 917- ano XI, página 43 e 44, passando a viger a partir de então sua nova publicação.

PORTARIA nº 045/07
De 18 de dezembro de 2007

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Ismael Antonio Fernandes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Iracema Rodrigues de Oliveira** – Técnica Legislativa, para **substituir** a Sra. Patricia Peçanha Ferreira **– Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos**, durante afastamento regular no período de 27/12/07 a 15/01/08.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 dias de dezembro de 2007

Publique-se.
Arquive-se

Ismael Antonio Fernandes
Presidente

Ciente e de acordo:

Iracema Rodrigues de Oliveira

PORTARIA N° 046/2007
De 19 de dezembro de 2007

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Ismael Antonio Fernandes*** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** **à pedido, o Sr. Marcelo Guimarães Gorga** do emprego em Comissão de Assessor Político Parlamentar, a partir de **28 de dezembro de 2007.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2007.

Ismael Antonio Fernandes
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, **19 de dezembro de 2007**

Marcelo Guimarães Gorga

PORTARIA N° 047/2007
De 19 de dezembro de 2007

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Ismael Antonio Fernandes*** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** **à pedido, o Sr. Saulo Brasil Ruas Vernalha** do emprego em Comissão de Assessor da Presidência, a partir de **28 de dezembro de 2007.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2007.

Ismael Antonio Fernandes
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, **19 de dezembro de 2007**

Saulo Brasil Ruas Vernalha

RESOLUÇÃO Nº 007/07
de 10 de dezembro de 2007

Cria a Comissão Permanente de Legislação Participativa.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU ISMAEL ANTÔNIO FERNANDES-PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 79 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 79 – As Comissões Permanentes são sete, compostas cada uma de três membros, no mínimo, com as seguintes denominações:
I - ...
II - ...
III - ...
IV - ...
V - ...
VI - ...
VII - Comissão Permanente de Legislação Participativa (cinco membros)."

Art. 2º. O artigo 81 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido com o seguinte inciso VII:

"Art. 81 - ...

VII – da Comissão de Legislação Participativa:

a) examinar sugestões de iniciativa legislativa apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto Partidos Políticos;

b) examinar pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas na alínea a deste inciso;

c)adequar tecnicamente a sugestão legislativa aprovada por votação no seio da Comissão e remetê-la à Mesa Diretora para tramitação normal, arquivando

a caso não seja aprovada.

Art. 3º. O Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:
"Art. 108A – Na Comissão de Legislação Participativa, para o recebimento das sugestões de iniciativa legislativa, pareceres técnicos, exposições e propostas apresentadas pelas entidades a que se refere o inciso VII, do art. 81, do Regimento Interno, serão exigidos os documentos abaixo relacionados:

a) registro, em cartório, ou em órgão do Ministério do Trabalho;
b) documento legal que comprove a composição da diretoria efetiva e responsáveis, judicial e extrajudicialmente, pela entidade, à época da sugestão.

§ 1º A Presidência da Comissão solicitará informações adicionais e documentos, sempre que os considerar necessários e pertinentes à identificação da entidade e ao seus funcionamento.

§ 2º As sugestões e demais instrumentos de participação referidos no caput deverão ser devidamente protocoladas na secretaria desta Casa.

Art. 108 B- Não serão conhecidas sugestões de iniciativas legislativa estabelecidas na alínea a, do inciso VII, do art. 81, do Regimento Interno, quando oferecidas por:

I- órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
II- organismos internacionais.
Art. 108C- A Presidência da Comissão mandará verificar se existe sugestão recebida que trate de matéria análoga ou conexa já em análise, quando fará a distribuição por dependência determinando sua apensação, após numeração.

§ 1º Caberá à Comissão promover e observar, quando couber a adequação formal da sugestão para assegurar-lhe as mínimas condições de redação e técnica que a habilitem a tramitar.

§ 2º A Comissão informará às entidades proponentes da sugestão a data e o horário em que sua proposta será discutida.

§ 3º Constará da sinopse relativo ao encaminhamento das sugestões e, posteriormente, ao trâmite da proposição

Poder Legislativo

da Comissão em todos os seus registros institucionais, a indicação da entidade autora.

Art. 4º. O Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:
"Art. 288A - A participação da sociedade civil poderá, ainda, ser exercida mediante o oferecimento de sugestões de iniciativa legislativa, de pareceres técnicos, de exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas na alínea a do inciso VII do art. 81.

§ 1º As sugestões de iniciativa legislativa que, observado o disposto no inciso I do artigo 294, receberem parecer favorável da Comissão de Legislação Participativa serão transformadas em proposição legislativa de sua iniciativa, que será encaminhada à Mesa para tramitação.

§ 2º As sugestões que receberem parecer contrário da Comissão de Legislação Participativa serão encaminhadas ao arquivo.

§ 3º Aplicam-se à apreciação das sugestões pela Comissão de Legislação Participativa, no que couber, as disposições regimentais relativas ao trâmite dos projetos de lei nas comissões.

§ 4º As sugestões que abordarem matéria que não seja de competência da Câmara de Vereadores, serão encaminhadas ao Poder Executivo, em forma de indicação, quando for o caso."

Art. 5º. O artigo 294 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 294 – As petições, reclamações, representações ou queixas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas, ou imputados a membros da Casa, serão recebidas e examinadas pelas Comissões ou pela Mesa, conforme o caso, desde que:

I – encaminhadas por escrito, vedado o anonimato do autor/autores;

II - ...

Parágrafo Único - ...."

Art. 6º. A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores assegurará à Comissão de Participação Legislativa apoio físico, técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades.

Art. 7º. A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores baixará os atos complementares necessários à execução desta Resolução.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2.007

ISMAEL ANTONIO FERNANDES
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria em data supra.

RESOLUÇÃO Nº 008/07
de 10 de dezembro de 2007

Regulamenta a vedação da prática de nepotismo para o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de agentes políticos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, ISMAEL ANTÔNIO FERNANDES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É vedada a prática de nepotismo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º - Constitui prática de nepotismo o exercício de cargo de provimento em comissão ou de contratação temporária no âmbito do Poder Legislativo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

Art. 3º - O Poder Legislativo Municipal, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Resolução, promoverá a exoneração dos atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão ou contratados temporariamente nas situações previstas no artigo 2º.

Art. 4º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

Ismael Antônio Fernandes
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria em data supra.

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2.007.

1. PROJETO DE LEI N° 066/07, de autoria do vereador José Bemardo Denig, que toma obrigatória: a disponibilidade de guarda volumes (armários) nas entradas dos bancos existentes no Município de Atibaia; **às Comissões de Justiça e Finanças. Aguardando parecer jurídico. Aguardando-parecer do relator. O relator Luiz Fernando Rossini Pugliesi, solicitará ao Banco Central e sindicatos pertinentes ao setor informações para ter subsídios e finalmente exarar parecer.Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 10.12.07- Retirado da pauta.**

2. PROJETO DE LEI Nº 084/07, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, que dispõe sobre alteração de denominação de Praça no Bairro de Alvinópolis; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 10.12.07- Faltam os pareceres das Comissões de Educação e Finanças.**

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 032/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui horário de trabalho pedagógico coletivo- HTPC à jornada de trabalho do professor de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e cria uma gratificação especial aos professores coordenadores; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que aprova o Plano Municipal de Educação 2.007 e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

5. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 029/07, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha contas, referentes ao exercício de 2.004; **à Comissão de Finanças.**

6. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 030/07, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha contas referente ao exercício de 2.005; **à Comissão de Finanças.**

7. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 031/07, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha decisão referente ao Processo TC-A- 10535/026/94, **à Comissão de Finanças.**

8. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 032/07, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; **à Comissão de Finanças.**

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Relação de Cargos e Empregos do Poder Legislativo Referente a Dezembro de 2007

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 19 art. 39 parágrafo 6º e Resolução nº 9/98 (Instrução nº 2) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, divulga a relação dos cargos e empregos, bem como o subsídio dos vereadores, conforme segue:

Seq.	Cargo / Emprego	Menor Remuneração	Maior Remuneração
1	Agente Administrativo de Manutenção	1.635,00	2.881,00
2	Agente de Limpeza	1.198,00	1.198,00
3	Assessor da Presidência	1.992,00	1.992,00
4	Assessor de Imprensa	2.226,00	2.226,00
5	Assessor Parlamentar	1.819,00	2.274,00
6	Assessor Político Parlamentar	1.640,00	1.640,00
7	Atendente	1.056,00	1.056,00
8	Auxiliar Administrativo	1.407,00	1.645,00
9	Auxiliar de Informática	1.407,00	1.407,00
10	Auxiliar de Recursos Humanos	1.407,00	1.407,00
11	Chefe da Div. de Assuntos Legislativos	3.865,00	11.647,00
12	Chefe da Div. de Recursos Humanos	3.865,00	6.557,00
13	Chefe da Div. Administrativa	3.865,00	11.077,00
14	Chefe da Div. De Informática	3.865,00	6.557,00
15	Chefe de Gabinete	3.865,00	3.865,00
16	Chefe de Serv. Financ. Orçam. Cont. e Patrimônio	4.627,00	7.848,00
17	Controlador de Patrimônio	1.407,00	1.708,00
18	Copeira	1.198,00	1.501,00
19	Diretor do Dep. de Assuntos Jurídicos	4.802,00	4.802,00
20	Diretor do Dep. de Comunicação	4.802,00	4.802,00
21	Faxineira	763,00	763,00
22	Motorista	1.509,00	3.193,00
23	Porteiro	1.375,00	1.592,00
24	Procurador	4.100,00	4.100,00
25	Recepcionista	1.819,00	2.126,00
26	Redator	2.519,00	2.519,00
27	Técnico Administrativo	2.368,00	2.368,00
28	Técnico em Contabilidade	2.368,00	4.019,00
29	Técnico Legislativo	2.368,00	4.779,00
30	Telefonista	1.268,00	2.236,00
31	Tesoureiro	2.368,00	2.767,00
32	Vigia	1.375,00	2.511,00
33	Vereador	5.499,40	5.499,40

Ismael Antonio Fernandes
Presidente

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N º 085/2007
DE 01 de outubro de 2007.

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 958.422,27 (novecentos e cinqüenta e oito mil e quatrocentos e vinte dois cruzeiros e vinte centavos)** "

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um credito adicional no valor de R$958.422,27 (novecentos e cinqüenta e oito mil e quatrocentos e vinte e dois cruzeiro e vinte sete centavos), suplementar as seguintes dotações:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO.
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPEND.
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 16.....25.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha17.....4.000,00
3.3.70.41.00 – Contribuições – (Pro-Estrada) – ficha 23.....20.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pes.Fisica – ficha 29.....500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Juridic – ficha 30.....5.485,00
03 - ADMINISTRAÇÃO.
01 - SECRETARIA.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 41.....2.800,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Juridica – ficha 44.....4.000,00
02 - PESSOAL.
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Juridica – ficha 55.....1.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 57.....4.000,00
03 –MATERIAL.
3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais – ficha 60.....1.000,00
04 – FUNDO DE PREVID.SOCIAL - RPPS.
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas - ficha 68.....25.700,00
3.1.90.03.00 – Pensões – ficha 69.....6.000,00
3.1.90.05.00 – Outros Benef Previdenciários - ficha 70.....14.000,00
3.1.90.09.00 – Salário-Familia – ficha 72.....500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Juridica – ficha79.....1.000,00

04 – FINANÇAS.
01 –SECRETARIA.
3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÃO E RESTIUIÇÕES – ficha 87.....2.000,00
02 – TRIBUTAÇÃO.
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav-Pes.Civil – ficha 91.....1.000,00
04 – CONTABILIDADE.
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 106.....4.000,00
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 110.....8.000,00
3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais – ficha 112.....1.750,00

05 – AGRICULTURA E DEF.SANTIT. ANIMAL.
01 – CASA DA AGRICULTURA.
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 121.....1.500,00
06 – EDUCAÇÃO E CULTURA.
01 – SECRETARIA.
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes. Civil - ficha 131.....2.000,00
3.1.90.94.00 – Indeniz. e Restit.Trabalhistas – ficha 135.....1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 137.....5.100,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc.Pes.Juridic – ficha 140.....3.408,27
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – ficha 152. .....72.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pes.fisica – ficha 157.....2.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL.
3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais – ficha 170.....4.800,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Geral – ficha 175.....4.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pes.Fisica – ficha 181.....4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - ficha 183.....25.000,00
05 – ENSINO SUPERIOR.
3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financ. Pessoas Fisi. – ficha 192.....6.000,00
09 – EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS.
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes.Civil – ficha 227.....1.000,00
3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais –ficha 230.....1.150,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 234.....500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pes.Juridica – ficha 250.....2.000,00
11 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB.
3.1.90.11-00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 480.....28.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 481.....1.500,00
3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais –ficha 483.....6.250,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav-Pes.Civil – 484.....2.000,00
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo – ficha 488.....3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc.Pes.Juridica – ficha 491.....7.000,00
3.3.90.49.00 – Auxilio-Transporte – ficha 492.....500,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 496.....948,00
12 – EDUC. DE JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB.
3.1.90.04.00 – Contr. P/Tempo Det-Pessoal Civ – ficha 497.....1.000,00
13 – FUNDO DE DESENV ENSINO BASICO – FUNDEB .
3.1.90.04.00 - Contr. P/Tempo Det-Pessoal Civ – ficha 508.....13.000,00
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 509.....53.000,00
3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais – ficha 512.....13.400,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav-Pes.Civil – ficha 513.....3.500,00
3.3.90.30.00- Materiais de Consumo – ficha 517.....5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc.Pes.Juridica – ficha 523.....25.100,00
3.3.90.49.00 – Auxilio-Transporte – ficha 524.....3.000,00
.
07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS.
01 - SECRETARIA.
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 255.....1.000,00
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS.
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes.Civil – ficha 268.....37.500,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav-Pes.Civil – ficha 272.....5.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias-Pessoal Civil – ficha 275.....2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 276.....27.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Juridica – ficha 278.....4.050,00
4.4.90.51.00 – Infra-Estr.Pav.Asf.Ruas e Aven – ficha 282.....2.000,00
03 – LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Juridica – ficha 300.....54.400,00
07 – ESTRADAS VICINAIS.
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-Serv. – ficha 337.....500,00
.
08 – SAUDE.
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
3.1.90.04.00 – Contr P/Tempo Det-Pessoal Civ – ficha 346.....24.500,00
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes.Civ. – ficha 347.....33.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 348.....9.020,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav.Pes. Civ. – ficha 351.....13.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias-Pessal Civil – ficha 355.. .....3.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 356.....17.080,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 360.....2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pes.Fisica – ficha 364.....2.531,00

Bom Jesus dos Perdões

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc.Pes.Juridica – ficha 366.....74.100,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 372.....1.050,00
.
09 - SANEAMENTO.
01 – AGUA E ESGOTO.
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav-Pes.Civil – ficha 379.....500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 383.....19.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc. Pes.Juridica – ficha 386.....120.500,00
.
10 – SECR. AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.
01 – FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL.
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Serv. – ficha 397.....500,00
3.3.50.41.00 – Contribuições – Casulo – ficha 402.....2.000,00
3.3.50.43.00 – Sub.Sociais – Criança Adolesc – ficha 405.....15.200,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 408.....6.400,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 409.....8.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pes.Fisica – ficha 411.....12.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financ. Pessoas Fisi- ficha 413.....7.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 415.....3.200,00
.
13 – ENCARGOS ESPECIAIS.
01 – ENCARGOS ESPECIAIS.
3.2.90.21.00 – Juros S/A Divida por Contrato – ficha 454.....3.000,00
3.2.90.73.00 – Correc. Monet e Cambial da Div. – ficha 455.....15.000,00
.
TOTAL.....958.422,27

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata este artigo, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO .
01 – SECRETARIA.
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas – ficha 15.....1.000,00
3.1.90.34.00 – Outras Desp.Pessoal Terceiriz. - Ficha 21.....500,00
3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Art. Cientifica - ficha 26.....1.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 27.....1.000,00
3.3.90.33.00 – Passaagens e Desp. C/ Locomoção – ficha 28.....1.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 33.....3.000,00
.
03 – ADMINISTRAÇÃO.
01 - SECRETARIA.
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes.Civil – ficha 36.....1.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 37.....200,00
3.3.90.14.00 – Diárias-Pessoal Civil – ficha 40.....1.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – ficha 42.....500,00
3.3.90.92.00 – Desp. De Exerc. Anteriores – ficha 45.....1.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 46.....1.000,00
02 – PESSOAL.
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 48.....1.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav-Pes. Civil – ficha 50.....6.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 57.....3.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 67.....2.000,00
.
04 – FINANÇAS.
01 – SECRETARIA.
3.1.90.11.00– Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 82.....1.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 83.....500,00
3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais – ficha 84.....170,00
02 – TRIBUTAÇÃO.
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – ficha 94.....1.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 98.....1.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 100.....500,00
.
05 – AGRICULTURA E DEF. SANIT. ANIMAL.
01 – CASA DA AGRICULTURA.
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Serv. – ficha 122.....1.000,00
3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais – ficha 123.....3.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav-Pes.Civil – ficha 124.....1.000,00
06 – EDUCAÇÃO E CULTURA.
01 – SECRETARIA.
4.4.90.52.00 – Equip.e Material Permanente – ficha 142.....1.000,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL.
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas – ficha 143.....700,00
3.1.90.04.00 – Contr.P/Tempo Det-Pessoal Civ – ficha 145.....350,00
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes.Civil – ficha 146.....68.670,00
3.3.90.14.00 – Diárias-Pessoal Civil – ficha 153.....510,52
3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte – ficha 159.....4.500,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL.
3.1.90.03.00 – Pensões – ficha 165.....1.000,00
3.1.90.04.00 – Contr. P/Tempo Det-Pessoal Civ – ficha 166.....10.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 168.....5.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias-Pessoal Civil – ficha 174.....1.000,00
3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte – ficha 184.....2.500,00
04 – ENSINO MEDIO.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 187.....1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pes.Fisica – ficha 188.....1.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 190.....1.000,00
05 – ENSINO SUPERIOR.
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Juridica – ficha 191.....1.000,00
06 – EDUC. DE JOVENS E ADULTOS – EJA.
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 200.....2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. DTerc-Pes.fisica – ficha 201.....700,00
07 – EDUCAÇÃO ESPECIAL.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 204.....1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pes.Fisica – ficha 205.....1.000,00
08 – FUNDO MUNI. DE ENSINO-FUNDEF.
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 209.....4.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav-Pes.Civil – ficha 212.....1.408,27
3.1.90.96.00 – Ressarcimento Pessoal Requisit – ficha 214.....21.000,00
3.3.90.33.00 – Passaagens e Desp C/Locomoção – ficha 218.....300,00
09 – EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS.
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav-Pes.Civil – ficha 231.....1.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias-Pessoal Civil – ficha 233.....1.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. C/Locomoção – ficha 236.....3.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 241.....1.250,00
10 – CULTURA.
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - ficha 244.....1.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias-Pessoal Civil – ficha 247.....500,00
3.3.90.49.00 – Auxilo Transporte – ficha 251.....500,00
11 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB.
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas – ficha 477.....300,00
3.1.90.03.00– Pensões – ficha 478.....150,00
3.3.90.14.00 – Diárias-Pessoal Civil – ficha 487.....300,00
4.4.90.51.00 – Contr. Creche Trav Bélgica – ficha 493.....17.000,00
4.4.90.51.00 – Constr. Emei Parq.Hotensia – ficha 494.....10.000,00
4.4.90.51.00 – Ref. E/Ou Apl Escolas – ficha 495.....10.000,00
3.3.50.13.00 – Subvenções Sócias – ficha 486.....72.000,00
12 – EDUC. DE JOVENS E ADULTOS EJA-

Bom Jesus dos Perdões

FUNDEB.
3.1.90.11.00 – Educação Fundeb – Magistério – ficha 498.....300,00
13 - FUNDO DESENV. ENSINO BASICO – FUNDEB.
4.4.90.51.00 – Constr. Ampl. e/ou Reforma de Escola – ficha 525.....200.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 526.....69.000,00
.
07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS.
01 – SECRETARIA.
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Serv. –ficha 257.....1.000,00
3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais – ficha 258.....3.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias-Pessoal Civil – ficha 261.....1.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanentne – ficha 266.....6.000,00
3.1.90.34.00 – Diárias-Pessoal Civil – ficha 273.....2.000,00
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS .
4.4.90.51.00 – Contrução de Casas Populares – ficha 285.....4.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis –ficha 289.....2.000,00
03 – LIMPEZA PUBLICA .
3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Terceiriz. – ficha 296.....1.000,00
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra – ficha 299.....1.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 302.....4.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS .
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 345.....4.000,00
.
08 – SAUDE .
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE .
3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais –ficha 350.....28.350,00
.
09 – SANEAMENTO.
01 – AGUA E ESGOTO.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 383.....2.000,00
4.4.90.51.00 – Constr.Tatamento de Esgoto – ficha 391.....253.200,00
.
10 – SECR. AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.
01 – FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL.
3.1.90.04.00- Contr. P/Tempo Det-Pessoal Civ – ficha 394.....10.000,00
3.3.50.43.00 – Subv.Assist.Comunitaria – ficha 406.....79.500,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp C/Lomoção – ficha 410.....1.000,00
.
15 – RESERVA DE CONTIGENCIA .
01 – RESERVA DE CONTIGENCIA.
9.9.99.99.99 – Reserva de Contigencia – ficha 476.....4.063,48
TOTAL.....**958.422,27**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 01 de outubro de 2007.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões em cumprimento à Constituição Federal e à Resolução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, divulga a relação dos cargos e empregos, bem como os respectivos vencimentos, salários e subsídios do Poder Executivo, conforme segue:
...**Posição:Dezembro/2007**
...**CARGOS EM COMISSÃO**

Denominação	Vencimentos R$
Assessor do CRAS	533,50
Assessor Pleno do CRAS	640,20
Assessor Projeto Ponto SP	586,85
Chefe Coordenador do CRAS	1.691,37
Chefe do Gabinete Administrativo-Financeiro	1.691,37
Chefe do Gabinete de Saúde Comunitária	2.255,17
Chefe do Gabinete Administrativo da Saúde	2.255,17
Chefe do Gabinete Técnico da Saúde	2.255,17
Chefe do Gabinete da Saúde da Família e Atenção Básica	2.255,17
Chefe do Gabinete de Transportes	1.147,70
Chefe do Gabinete da Adm.Geral da Educação	1.353,93
Chefe do Gabinete Desportivo	1.353,93
Chefe do Gabinete de Assistência à Comunidade	1.147,70
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais	1.691,37
Chefe do Gabinete de Agropecuária	2.255,17
Chefe do Gabinete de Extensão Rural	1.147,70
Chefe do Gabinete de Processamento de Dados	1.637,33
Chefe de Gabinete	981,82

Denominação	Subsídios R$
Procurador Jurídico	2.908,93
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Ação Regional	2.908,93
Secretário de Ação Social e Cidadânia	2.908,93
Secretário de Administração	2.908,93
Secretário de Finanças	2.908,93
Secretário de Agropecuária e Abastecimento	2.908,93
Secretário de Educação e Cultura	2.908,93
Secretário de Esportes e Lazer	2.908,93
Secretário de Gabinete	2.908,93
Secretário de Obras e Serviços, Habitação e Planejamento	2.908,93
Secretário de Saneamento Básico e Ambiental	2.908,93
Secretário de Saúde	2.908,93

CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS

NÍVEL 01 – LETRA A – R$ 496,13

Auxiliar de Serviços
Copeiro
Merendeira
Servente
Zelador

NÍVEL 02 – LETRA A - R$ 570,57

Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Calceteiro
Auxiliar Desportivo
Contínuo
Inspetor de Alunos
Jardineiro
Lubrificador
Monitor
Operador de fotocopiadora

NÍVEL 03 – LETRA A – R$ 592,13

Ajudante de Encanador
Atendente de Enfermagem
Auxiliar de Esterilização
Auxiliar de Laboratório
Auxiliar de Padeiro
Auxiliar de Topografia
Coveiro
Leiturista de Hidrômetro
Meio Oficial de Pedreiro
Recepcionista
Telefonista
Viveirista

NÍVEL 04 – LETRA A - R$ 648,43

Agente Comunitário
Agente de Controle de Vetores e Zoonoses
Auxiliar de Almoxarifado e Patrimônio
Auxiliar de Farmácia e Almoxarifado
Auxiliar de Eletricista
Auxiliar de Mecânico
Auxiliar de Odontologia
Auxiliar de Soldador
Calceteiro
Chefe do Serv.de Merenda Escolar
Encarregado do Setor de Arquivo Médico
Supervisor de Merenda Escolar

Bom Jesus dos Perdões

NÍVEL 05 – LETRA A – R$ 681,79

Agente de Saúde
Carpinteiro I
Chefe Serv. Manut.dos Prédios Escolares
Chefe do Serv.Projetos Ambientais
Enc.Setor de Conservação de Estradas
Enc.Setor de Compras da Saúde
Enc.Setor Controle de Pessoal da Saude
Enc.Setor Manut.e Conserv.Vias Urbanas
Enc.Setor de Tratamento de Resíduo Sólido
Encarregado do Setor de Cemitério
Encarregado do Setor Terminal Rodoviário
Encarregado do Setor de Zeladoria e Portaria
Operador de Bomba
Pintor
Pintor Letrista
Visitador Sanitário

NÍVEL 06 – LETRA A - R$ 776,95

Agente de Saneamento
Auxiliar de Biblioteca
Auxiliar de Enfermagem
Carpinteiro II
Chefe Serv. Contr. de Pessoal- Educação
Chefe Serv. de Viaç. e Estradas do Interior
Chefe do Serv. de Vias Urbanas
Encanador
Encarregado do Setor de Limpeza Pública
Escriturário
Ferramenteiro
Marceneiro
Padeiro
Pedreiro
Supervisor de Arquivo Médico
Técnico em Agropecuária

NÍVEL 07 – LETRA A – R$ 876,81

Chefe do Serv.Adm.de Saneamento Bas. E Ambiental
Chefe do Serv.Administrativo do Turismo
Chefe do Serv.de Eventos e Prom. Culturais
Chefe do Serv.Faturamento da Saúde
Chefe do Serv.Levant.Dados e Doc.da Educação
Chefe Serv.Patrim. e Almoxarifado da Educação
Chefe do Serv.Patrimônio Hist.Art. e Cultural
Chefe Serv. Projetos e Promoções - Ind., Com. e Serviços
Chefe do Serv.Projetos do Turismo
Enc.Setor Manut.Redes do Saneam.Básico
Enc.Setor de Cadastro Imobiliário Municipal
Enc.Setor de Cadastro Mobiliário Municipal
Enc.do Setor de EIA/RIMA
Enc.Setor de Hidrômetro
Enc.Setor de Protocolo Geral
Enc.Setor de Reprografia e PABX
Lançador de Tributos
Mecânico
Programador
Técnico de Enfermagem
Técnico de Laboratório
Técnico de Radiologia

NÍVEL 08 – LETRA A - R$ 981,82

Auxiliar Administ. De Obras e Serviços
Auxiliar de Compras
Auxiliar de Serviços Jurídicos
Auxiliar de Serviço Pessoal
Auxiliar de Tributação
Auxiliar de Tesouraria
Auxiliar Financeiro
Chefe do Serv.de Ed.Ambiental Agr.e Abastecimento
Chefe do Serv.de Fiscaliz.Agropecuária
Chefe do Serv.de Fiscaliz. Ambiental
Chefe do Serv.Manut.de Áreas Verdes
Chefe do Serv.de Projetos Agropecuários
Coordenador de Transportes Especiais
Encarregado do Setor de Almox.e Patrimônio
Encarregado do Setor de Divida Ativa e Serviços
Fiscal
Hidrometrista
Mecânico de Manutenção de ETA
Motorista
Operador de Máquina
Supervisor de Operação de Bomba
Técnico Administrativo - Saúde
Técnico Operador de Agua e Esgoto

NÍVEL 09 – LETRA A – R$ 1.212,14

Analista de Sistemas
Analista Químico
Bibliotecário
Chefe do Serv.de Adm.de Obras e Serviços
Diretor Div.da Ind.Com e Serviços
Diretor Div.Administrativa e Financeira
Diretor de Divisão de Turismo
Diretor Div.de Constr. E Manut.Vias Públicas
Enc.Setor Apoio ao Diagnóstico e Terapia
Enc.Setor Aposentadoria ,Pensões e Benefícios
Enc.Setor Recr.Seleção e Trein.de Pessoal
Enc.do Setor de Fiscalização

NÍVEL 10 – LETRA A - R$ 1.290,95

Chefe do Serv.de Desportos e Lazer
Chefe do Serv.de Educação de Adultos
Chefe do Serv.Ed.Infantil
Chefe do Serv.Obras
Chefe do Serv.Planej.e Orient.Didática e Pedagógica
Chefe do Serv.Projetos e Ativ.Complem. da Educação e Cultura
Chefe do Serv.Educação Especial
Chefe do Serv. de Fiscalização
Desenhista
Eletricista
Encarregado do Setor de Oficinas
Soldador
Torneiro Mecânico

NÍVEL 11 – LETRA A – R$ 1.544,31

Assistente Social
Biologista
Chefe do Serv.Análise e Parcelamento do Solo
Chefe do Serv.Análises de Edificações
Desenhista Projetista
Enfermeiro
Farmacêutico
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Nutricionista
Pedagogo
Psicólogo
Supervisor de Educação e Cultura
Terapeuta Ocupacional
Topógrafo
Veterinário

NÍVEL 12 – LETRA A - R1.809,75

Chefe do Serv. Farmácia e Almoxarifado
Chefe do Serviço de Topografia
Chefe do Serv.de Vigil.Epidemiológica. e Sanitária
Encarregado do Setor de Enfermagem
Supervisor Técnico em Trat. Agua e Esgoto

NÍVEL 13 – LETRA A – R$ 2.171,72
Chefe do Serviço de CPD
Chefe do Serv.Pessoal
Chefe do Serv.de Compras e Licitação
Contador
Dentista
Médico(Ginecologista,Clínico-Geral,Oftalmologista,Ortopedista,Plantonista)
Supervisor de Compras e Licitações
Tesoureiro

Bom Jesus dos Perdões

NÍVEL 13 – LETRA A - R$ 30,28(hor.)

Dentista
Dentista Endodontista
Médico(Pediatra,Ginecologista,Clínico-Geral, Oftalmologista,Psiquiatra,Internista ,Cardiologista,Ortopedista,Urologista, Dermatologista,Neurologista,Otorrinola-Ringologista,Plantonista –Diurno)

NÍVEL 13 – LETRA A – R$ 34,43(horista

Médico Plantonista (Noturno)

NÍVEL 14 – LETRA A - R$ 2.237,69

Chefe do Serv.de Contr.Contábil e Orçamentário
Chefe do Serv.de Tesouraria

NÍVEL 15 – LETRA A – R$ 2.292,32

Advogado
Engenheiro
Engenheiro Agrimensor

NÍVEL 16 – LETRA A - R$ 2.467,04

Chefe do Serv.Cadastro e Lançamento

NÍVEL 17 – LETRA A – R$ 2.808,18

Chefe do Serv.Médico
Chefe do Serv.Odontológico

...**CARGOS DO MAGISTÉRIO**

...CLASSES DOCENTES – 24 horas

Denominação	Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
Professor de Educação Básica I	1	1.104,99	1.160,23	1.218,25	1.279,16	1.343,12
	2	1.381,54	1.450,62	1.523,15	1.599,32	1.678,86

CLASSES DOCENTES – 30 horas

Denominação	Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
Professor de Educação Básica II	1	1.381,54	1.450,62	1.522,76	1.599,32	1.678,86
	2	1.726,94	1.813,28	1.903,94	1.999,14	2.099,10

Denominação	Faixa/Nível	Jornada Inicial	Jornada Básica
Professor de Educação Básica III	2	1.381,54	1.726,94

CLASSES SUPORTE PEDAGÓGICO

Denominação	Faixa/Nível	I	II	III	IV
Diretor de Escola de Ed.Infantil	1	1.995,56	2.095,34	2.200,11	2.310,09
Diretor de Esc. Ens.Fundamental	2	1.995,56	2.095,34	2.200,11	2.310,09
Supervisor de Ensino	3	2.195,12	2.304,87	2.420,13	2.541,12

..POSTOS DE TRABALHO

Denominação DA FUNÇÃO	Vencimento
Professor Coordenador Pedagógico	Vencimento de seu cargo + diferença entre a carga horária semanal desse mesmo cargo até 40 hs semanais.
Vice-Diretor de Escola	Vencimento de seu cargo + diferença entre a carga horária semanal desse mesmo cargo e 40 hs semanais
Apoio Técnico Pedagógico	Vencimento de seu cargo + diferença entre a carga horária semanal desse mesmo cargo no limite de 40 hs semanais.
Professor de Educação de Jovens e Adultos	R$ 921,00

EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE–CLT A SER EXTINTO NA VACÂNCIA

Denominação	Salário R$
Motorista II	981,82

SUBSÍDIOS DO PREFEITO

Denominação	Subsídio R$
Prefeito	11.127,29
Vice-Prefeito	1.397,65

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 10 dezembro de 2007

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - F.P.S

MÊS DE NOVEMBRO DE 2007

Boletim Diário de Tesouraria nº. 010/2007 data: 30/11/2007

RECEITA		DESPESA	
Saldos em Bancos em 2006:	10.638.017,46	Despesas Pagas ate dia anterior:	825.076,94
Saldo em Tesouraria em 2006:	124,29	Despesas pagas hoje.....:	5.034,56
Arrecadado ate dia anterior:	2.914.405,22	Saldo nos Bancos.....:	13.340.546,52
Arrecadado hoje.....:	618.111,05	Saldo na Tesouraria.....:	0,00
Total.....:	14.170.658,02	Total.....:	14.170.658,02

---------- Demonstração do Movimento de Caixa ----------

RECEITAS

Receita Orçamentária.....	618.057,05	
Receita Extraorçamentária	54,00	
Sub-Total.....	618.111,05	
Cancelamentos.....	0,00	618.111,05

DESPESAS

Restos a pagar	0,00	
Despesa Orçamentária...	3.800,00	
Despesa Extraorçamentária	1.234,56	
Sub-Total.....	5.034,56	
Cancelamentos.....	0,00	5.034,56

---------- Demonstrativo dos Saldos Bancários ----------

APLICAÇÃO	Saldo anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
BANESPA S/A C/FUSESB	955.331,74	0,00	0,00	955.331,74
C.E.FEDERAL-FDO PREV. SOC. (BJP)	4.999.577,29	16.885,07	1.234,56	5.015.227,80
BRADESCO S/A – FUNDO PREV.SOCIAL	778.165,62	0,00	0,00	778.165,62
C.E.F. COMPENS. PREVIDENCIÁRIA	1.368,45	2.822,10	0,00	4.190,55
BANCO DO BRASIL – FPS	3.741.666,65	598.349,88	3.746,00	4.336.270,53
BANCO ITAÚ – INVESTIMENTOS – FPS	2.251.360,28	0,00	0,00	2.251.360,28
Soma……	12.727.470,03	618.057,05	4.980,56	13.340.546,52
Total dos Bancos.....	12.727.470,03	618.057,05	4.980,56	13.340.546,52